

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA
EDITAL 01 de 2025
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORAMENTO EM MICROBIOLOGIA
AGRÍCOLA

A Universidade Federal de Lavras, por meio do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola, torna público o presente edital para concessão de bolsa de pós-doutorado nos termos da PORTARIA CAPES No 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

1. OBJETIVO e CRONOGRAMA

Selecionar um candidato para a bolsa de pós-doutorado em Microbiologia Agrícola, pelo PIPD/CAPES/PPGMA, com foco em pesquisa na área de Biotecnologia ambiental microbiana, especificamente, na temática de “Uso, aproveitamento e tratamento de resíduos orgânicos e inorgânicos por microrganismos”, para o período de novembro de 2025 a março de 2028.

• CRONOGRAMA

- Período de Inscrição: 27 a 31 de outubro de 2025
- Divulgação da homologação das inscrições: 03/11/ 25 a partir das 16h
- Divulgação do resultado parcial: 5 de novembro de 2025
- Período Recursal do resultado parcial: 6 de novembro de 2025
- Resultado dos Recursos: 7 de novembro de 2025
- Divulgação do resultado final: 10 de novembro de 2025

2. NORMAS GERAIS

2.1 Este Processo Seletivo será conduzido pelo PPGMA/UFLA.

2.2 O(a) aprovado(a) neste Edital será selecionado(a) como bolsista de pós-doutorado do PPGMA/UFLA;

2.3 Os pré-requisitos e atribuições do(a) candidato(a) à vaga disponibilizada neste Edital estão discriminados no item 2.

2. 4 A vigência da bolsa ofertada neste edital será de novembro de 2025 a março de 2028. Durante esse período, o desempenho do(a) bolsista será monitorado e avaliado continuamente, conforme os instrumentos e metas definidos no plano de trabalho.

2.5 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função de eventual desempenho insatisfatório, garantida a atenção ao contraditório em caso de discordância do(a) bolsista.

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital, divulgados no site do PPGMA/UFLA.

2.7 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o PPGMA, com a Universidade Federal de Lavras ou com qualquer parceiro.

2.8 Todo e qualquer esclarecimento, informação, impugnação ou recurso a respeito deste Edital deverá ser encaminhado por escrito, por meio do endereço eletrônico para a coordenadora do PPGMA/UFLA, Profa. Cristina Ferreira Silva, por meio do email: cristinafsb@ufla.br, com o assunto da mensagem: “EDITAL NO 01/2025 – PPGMA/UFLA”.

2.9 Os candidatos, ao se inscreverem, concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Coordenação do PPGMA fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2.10 Para a efetiva concessão da bolsa, em nenhum dos casos é permitido que o bolsista seja servidor público, mantenha durante a vigência da bolsa vínculo empregatício de qualquer natureza (exceto no caso previsto na Portaria conjunta CAPES/CNPq N° 1 de 15 de julho de 2010, bem como os artigos 9º e 14-A da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016), ou acumule bolsa de pesquisa de outra agência de fomento. O bolsista deverá informar qualquer vínculo prévio durante a inscrição.

2.11 O bolsista selecionado deverá executar as atividades previstas no “Plano de Trabalho” (Anexo 1).

2.12 O bolsista poderá ser dispensado das atividades a qualquer momento, caso este não cumpra as obrigações e atividades previstas no Plano de Trabalho. A vigência da bolsa será de 29 (vinte e nove) meses, o local de atuação será no município de Lavras/MG, com carga horária semanal de 40 horas semanais.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para se candidatar, o candidato deve:

3.1 Possuir título de Doutor em Microbiologia Agrícola, no tema específico de Aproveitamento de resíduos agroindustriais.

3.2 Ter experiência comprovada em pesquisa na área de Biotecnologia ambiental microbiana, especialmente uso e tratamento de resíduos orgânicos e inorgânicos por microrganismos;

3.3 Ter seu currículo cadastrado e atualizado em 2025 na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), o qual demonstrará a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

3.4 Ter disponibilidade para dedicar-se em tempo integral às atividades previstas no plano de trabalho (Anexo I), sob supervisão de um docente permanente do PPGMA/UFLA;

3.4 Atender aos requisitos específicos de inscrição.

3.6 Apresentar relatório semestral das atividades de acordo com o Plano de Trabalho.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Os interessados deverão candidatar-se do dia 27/10/25 a 31/10/25, pelo envio dos seguintes documentos para o email cristinafsb@ufla.br: • Cópia de RG e CPF (ou CNH) – Único pdf ou passaporte, no caso de estrangeiros sem RG e CPF;

- Currículo Lattes atualizado (2025), em formato pdf;
- Cópia do diploma, ou declaração de conclusão de curso, compatível com os requisitos dispostos no item 3.1 deste edital;
- Plano de trabalho englobando todos os itens do Anexo I deste edital;
- Anexo II deste edital, preenchido e comprovado.

4.2 Os candidatos serão os únicos responsáveis pelo envio da documentação exigida por este edital.

4.3 As informações prestadas são de responsabilidade do candidato e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes/CNPq.

4.4 Todos os documentos e informações solicitadas no Formulário de Inscrição online devem ser enviadas no ato da inscrição. Caso o candidato deixe de encaminhar qualquer informação, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo será realizado com base na análise da pontuação especificada no Anexo II deste edital. A pontuação dos currículos se restringirá aos últimos 05 anos de atuação, especificamente entre os anos de 2021 a 2025, conforme disposto no Anexo II deste Edital

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os candidatos devem enviar os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae atualizado (formato Lattes).
- Carta de motivação e explicitação da experiência na área do Edital, devidamente assinada pelo gov.br
- Cópias de diplomas e/ou certificados de conclusão de Doutorado.
- Comprovantes das atividades de ensino, pesquisa e extensão em formato pdf.

7- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSO

7.1 O resultado parcial com as inscrições classificadas será divulgado no site do PPGMA/UFLA, até o dia 03/11/25.

6.2 Os recursos ao resultado parcial serão aceitos via e-mail (cristinafsb@ufla.br) até 24 horas após a sua divulgação, e serão avaliados pela coordenação do PPGMA

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

8.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção.

8.4 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo de 48 h após a divulgação do resultado final, autorizará a Coordenação a excluí-lo(a) do processo de seleção e a convocar o(a) candidato(a) seguinte.

8.5 A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGMA/UFLA.

Coordenadora do PPGMA/UFLA

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO BOLSA DE PÓS-DOCTORADO
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

O bolsista de pós-doutorado deverá:

1. Desenvolver projeto de pesquisa devidamente registrado nas Pró-reitorias de Pesquisa e de Pós-graduação da UFLA;
2. Auxiliar a coordenação do PPGMA nas atividades de ensino (nível graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão;
3. Auxiliar a coordenação do PPGMA nas atividades de organização de eventos;
4. Atuar na coorientação e treinar estudantes de graduação e pós-graduação.

ANEXO II CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE
PÓS DOCTORADO.

A avaliação será baseada no currículo do candidato devidamente comprovado, considerando os seguintes critérios do item 3.2 deste edital e discriminados abaixo:

Crítérios	Pontuação	Máximo de pontos por item	Número de itens	Pontuação
PESQUISA (Max.40 ptos)				
Publicações de artigos científicos de pesquisa em periódicos – com JCR superior a 1.5 e relacionados à especificidade da vaga (item	10 pontos	Ilimitado		

3).				
Capítulos de livros	8 pontos	Ilimitado		
Apresentação em congressos internacionais	5 pontos	Max.4		
Apresentação em congressos nacionais	2,5 pontos	Max.8		
Membro em projetos de pesquisa devidamente cadastrados nas pro-reitorias ou financiados	5 pontos	Max.2		
Doutoramento sanduiche no exterior	10 pontos	Max.1		
ENSINO (Mx.30 ptos)				
Experiência em docência	5 pontos/sem.	Max.3		
Orientação (ou coorientação) de estudantes de graduação	2 ptos/estudante	Max.4		
Orientação (ou coorientação) de estudantes de pós-graduação	4 ptos/estudante	Max.2		
EXTENSÃO (Max.30ptos)				
Participação em Projetos de extensão	10 ptos/projeto	Max.2		
Participação em eventos de extensão	5 ptos/participação	Max.5		